



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 695/2009.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JOSÉ AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA, Prefeito Municipal de Antonio Olinto, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações:

08 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.801 – DIVISÃO DE AGROPECUARIA
20.601.0029.2021 – Manutenção da Divisão de Agricultura
6040 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - convenio.....R\$ 175.500,00
6040 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Contrapartida ...R\$ 24.500,00
TotalR\$ 200.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o excesso de arrecadação da fonte vinculada do orçamento geral do Município, e para contrapartida o cancelamento parcial de dotação conforme abaixo:

a) Receita Convenio:
1761.00.00 – Transferências de Convênios da UniãoR\$ 175.500,00

b) Cancelamento:
07 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
07.701 – DIVISÃO RODOVIARIA MUNICIPAL E SERVIÇOS URBANOS
07.701.26.782.0032.1006 – READEQUAÇÃO E REVEST D ESTRADAS RURAIS
4050 – 44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 24.500,00
TotalR\$ 200.000,00

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto - PR, 03 de Dezembro de 2009


JOSE AMBRÓSIO SOARES
Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL *Citadel Notícias*

DATA VEIGA *12/12/09*

Nº *64*

EDICÃO SEMANAL